

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 92/2014-SES-CCCD

PROCESSO Nº 6023.2017/0000590-3

PARTÍCIPIES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA UNIDOS DE VILA CARIOCA

NOME DA UNIDADE: TELECENTRO VILA CARIOCA

OBJETO DA PARCERIA: Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Prorrogação do prazo da parceria por mas 24 (vinte e quatro) meses;
(II) Alteração da cláusula 10.3 do Termo de Colaboração.

VALOR DO TERMO: R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil seiscientos e quarenta reais)

NOTAS DE EMPENHO Nº 45.932/2021 e 45.933/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Libero Badaró, 425 – 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018 a seguir simplesmente denominada **PMSP/SMIT**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil - **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA UNIDOS DE VILA CARIOCA**, inscrita no CNPJ/MF n. **07.706.990/0001-27**, com sede na Avenida Carioca, 85 - Ipiranga - CEP 04225-000 - São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **EZIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade RG n. 6.580.978-6 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 648.915.698-91, doravante denominada OSC, de acordo com o despacho autorizatório (doc. 045728337) e sua publicação no Diário Oficial de São Paulo, do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 92/2014-SES-CCCD com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09, nas seguintes condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria, por mais um período de **24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir de **17/07/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016.

1.1.1. Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

1.1.2. As partes se comprometem a seguir todas as regras e condições descritas no Plano de Trabalho – Anexo I deste termo.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 10.3 DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. Fica alterada a periodicidade das prestações de contas parciais que deverão ser realizadas quadrimestralmente e a prestação de contas final quando houver a extinção da parceria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor deste Termo para o período de **24 (vinte e quatro)** meses, será de **R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais)**.

3.1.1. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.12.126.3001.8404.3.3.50.39.00.00**, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº **45.932/2021**, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** e a de nº **45.933/2021**, no valor de **R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

GEORGE AUGUSTO S. RODRIGUES
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

EZIO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE
OSC – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA UNIDOS DE VILA CARIOCA

Testemunhas:

Nome: Thamires Lopes Soares da Silva
RF: 851.020-2

Nome: Carla Lois Lopes de Almeida
RF: 881.489-9



**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
UNIDOS DE VILA CARIOCA**

CNPJ: 07706990-0001/27

CCM: 3486573-0

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA UNIDOS DE VILA CARIOCA		
CNPJ: 07.706.990/0001-27	Endereço da OSC: AV. CARIOCA, 85	
Complemento:	Bairro: VILA CARIOCA	CEP: 04225-000
Telefone: (11) 2068.3273	Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)
E-mail: telecentrovilcarioca@gmail.com		Site:
Dirigente da OSC: EZIO JOSE DA SILVA		
CPF: 648.915.698-91	RG: 65.809.786	Órgão Expedidor: SSP-SP
Endereço do Dirigente: AVENIDA CARIOCA, 75		

2. Dados do Objeto

Nome da atividade: Programa Telecentros		
Identificação do Objeto: Operação e Manutenção de um Telecentro Comunitário		
Endereço do Telecentro: AVENIDA CARIOCA 85		
Horário de Funcionamento:	Segunda a Sexta: das 08:00 às 18:00	Sábados:
Período de vigência: 2 ANOS	Data Inicial: 17/07/2021	Data Final: 16/07/2023
Nome do responsável técnico pelo Plano de Trabalho: Fec As. Cont. e Organizacional S/S Ltda		RG: 02.541.153/0001-74
Valor total anual da parceria: R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais)		

3. Histórico do Proponente

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA UNIDOS DE VILA CARIOCA, desde sua criação vem atuando na área esportiva para adultos e crianças, com a implantação do Telecentro em 01/03/2007, seu trabalho ficou enriquecido com as atividades de informática oferecendo cursos e criando possibilidades de uso livre, pesquisas na Internet, dando suporte para desenvolvimento de atividades escolares.

Hoje nossa Associação é ponto de encontro de jovens e crianças, que nos aproxima de suas famílias por oferecer um local seguro e confiável, fora do horário escolar.

Reafirmamos que o Telecentro nos deu maior visibilidade de confiança junto aos moradores da Vila Carioca e bairros próximos, junto ao comércio e empresas da região.

Temos muito orgulho em participar dessa iniciativa da Prefeitura do Município de São Paulo.

Para o desenvolvimento desse trabalho contamos com os profissionais:

Agente (1) Adivina Fernandes da Silva Dias RG: 56.795.657-X CPF: 057.723.876/00, casada, residente a Rua Aida, 432 VI Carioca, 2º grau completo.

Agente(2) Monica Jose da Silva, RG: 17.968.827-3 CPF: 115.592.038.46, solteira, residente a Av. Carioca, 75 Vila Carioca, Superior Incompleto.

Prestador de Serviços Técnicos: Fec Assessoria Contabil e Organizacional S/S Ltda

Responsável: Ezio Jose da Silva RG: 6.580.978.6 CPF: 648.915.698.91, casado, Residente Av. Carioca 75 VI Carioca

Página 1 de 12



ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
UNIDOS DE VILA CARIOCA

CNPJ: 07706990-0001/27

CCM: 3486573-0

4. Descrição do Objeto

A presente parceria tem por objeto a concentração de esforços entre os partícipes para a operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, no imóvel situado no endereço indicado pela entidade no item 2. Deste Plano de Trabalho, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Convergência Digital.

5. Justificativa

A SMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade promover a melhoria e a inovação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº. 58.017, de 05 de dezembro de 2017.

Os Telecentros são espaços que proporcionam acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital do Município de São Paulo, tendo como objetivo fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania.

Os Telecentros foram criados em 2001 para promover democratização de acesso à rede mundial de computadores, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades locais, em especial as menos favorecidas, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania. As atividades oferecidas nestas unidades são abertas a qualquer pessoa e são direcionadas ao acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação, a realização de encontros, cursos, seminários e eventos.

Considerando a qualificação e experiência demonstrada no item 3 deste Plano de Trabalho, a parceria encontra-se devidamente justificada.

6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

O público-alvo dos Telecentros é composto por crianças, jovens, adultos e idosos, tendo como foco a inclusão digital e social, bem como o fortalecimento de vínculos e relações de confiança da comunidade local, estimulando ações de cidadania e o compartilhamento do conhecimento e da informação, por meio da tecnologia.

Assim a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVA UNIDOS DE VILA CARIOCA, como esta situada em uma região vulnerável, com baixo poder econômico-financeiro, veio de encontro a suprir as necessidades de seu entorno oferecendo ferramentas para resolução de problemas, potencialidades, acessibilidades e outros.

7. Descrição das Metas e Indicadores

As metas estabelecidas são utilizadas para o estudo estatístico quantitativo e qualitativo do Telecentro, por meio dessa medição é possível realizar o controle de acessos, verificar a satisfação dos usuários e a efetividade do programa.

Objetivo Estratégico	Promoção da Inclusão Digital ao usuário do serviço, por meio do Telecentro Comunitário.
Indicador 1	Frequência média de Usuários no Telecentro
Por que medir	Necessidade de aferição da aderência dos cidadãos ao Telecentro Comunitário.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Média de acessos no Telecentro Comunitário por mês, registrados no Sistema de Gerenciamentos.
Fórmula de cálculo	Quantidade total mensal de acessos no Telecentro Comunitário que tiveram registro no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros Comunitários dividido pelo número de dias úteis do mês analisado.
Unidade de medida	Número de usuários atendidos mensalmente
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados e apuração do indicador	OSC, a partir do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT.

Página 2 de 12



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
UNIDOS DE VILA CARIOCA

CNPJ: 07706990-0001/27

CCM: 3486573-0

Responsável pela validação dos dados	PMSP
Meta	Mínimo de 700 acessos mensais
Objetivo Estratégico	Promoção e geração da autonomia dos usuários do Telecentro Comunitário.
Indicador 2	Quantidade de pessoas concluintes por mês
Por que medir	Necessidade de aferição de aderência do Equipamento no território.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Mínimo de pessoas concluintes dos cursos no Telecentro Comunitário por mês, registrados em lista de presença.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	OSC por meio de listas de presenças e Declaração de Participação
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Mínimo de 50 usuários mensais
Objetivo Estratégico	Verificar a satisfação do usuário com relação ao serviço prestado pela OSC
Indicador 3	Índice de satisfação do Usuário
Por que medir	Necessidade de aferição da satisfação dos usuários.
Tipo	Qualitativo
Descrição	Mínimo de usuários satisfeitos com os Serviços oferecidos pela organização responsável pela manutenção do Telecentro Comunitário por mês, em comparação com os registros realizados no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT. O resultado da pesquisa não incorrerá na perda da parceria se o diagnóstico for ruim.
Parâmetros de aferição	Aplicação de pesquisa, validação da coleta efetuada pela OSC, extração dos resultados e elaboração de memória de cálculo do indicador.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	Será realizada mensalmente pela OSC e enviada junto com a Prestação de contas, para validação.

Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Pelo menos 65% de usuários satisfeitos

8. Descrição das Atividades a serem executadas

De acordo com a Lei Municipal nº. 14.688/2008, nos Telecentros serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação;
- Encontros, cursos, seminários e eventos;
- Diagnóstico da comunidade, mediante a coleta de dados estatísticos, com o objetivo de formar banco de dados, que deverá servir como parâmetro e diretriz de trabalho;
- Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania;
- Outras atividades correlatas e compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.

As atividades oferecidas pelos Telecentros serão abertas de forma totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de valores, a qualquer título, a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso ou de defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, afastada qualquer espécie de discriminação, relativa a sexo, orientação sexual, opção religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.

Página 3 de 12



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
UNIDOS DE VILA CARIOCA
 CNPJ: 07706990-0001/27 CCM: 3486573-0

9. Forma de execução das atividades e atividades e cumprimento de metas atreladas

Atividade: OFICINA DE DIGITAÇÃO	
Programação e conteúdo abordado:	
Metodologia: ENSINAR DE MANEIRA CLARA E OBJETIVA AS FUNÇÕES DO TECLADO, APLICAÇÃO DE ENSINAMENTOS NO WORD E EXCEL	
Frequência – 1X MES	Carga horária: 20HRS
Público: JOVENS E ADULTOS	Número de vagas: 10
Meta	

Atividade: OFICINA DE CURRÍCULO	
Programação e conteúdo abordado: FORMULAÇÃO DE CURRÍCULOS	
Metodologia: ENSINAR DE MANEIRA CLARA E OBJETIVA A ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS	
Frequência – 1X MÊS OU CADA 2 MESES	Carga horária: 4 HRS
Público: JOVENS E ADULTOS	Número de vagas: 10
Meta	

Atividade: INTRODUÇÃO AO POWER POINT	
Programação e conteúdo abordado:	
Metodologia: ENSINAR DE MANEIRA CLARA E OBJETIVA A FERRAMENTA PARA USO EM APRESENTAÇÕES ESCOLARES E PROFISSIONAIS	
Frequência – 1X MÊS OU CADA 2 MESES	Carga horária: 4 HRS
Público: JOVENS E ADULTOS	Número de vagas: 10
Meta	

Atividade: INTRODUÇÃO AO USO DA INTERNET	
Programação e conteúdo abordado:	
Metodologia: ENSINAR DE MANEIRA CLARA E OBJETIVA COMO FAZER PESQUISAS A SITES E ALERTAR QUANTO AOS PERIGOS EXISTENTES	
Frequência – 1X MÊS OU CADA 2 MESES	Carga horária: 4 HRS
Público: JOVENS E ADULTOS	Número de vagas: 10
Meta	

Micro Cronograma				
Atividade	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04
OFICINA DE DIGITAÇÃO	5 DIAS	5 DIAS		
OFICINA DE CURRÍCULO			3 DIAS	
INTRODUÇÃO AO POWER POINT				4 DIAS
INTRODUÇÃO AO USO DA INTERNET				3 DIAS

Página 4 de 12



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
UNIDOS DE VILA CARIOCA
CNPJ: 07706990-0001/27 CCM: 3486573-0

10. Cronograma de Execução das Atividades

Atividade	Responsável		Período de vigência do Termo de Colaboração Ano 01											
	SM IT CC D	OSC	J a n	F e v	M a r	A b r	M a i	J u n	J u l	A g o	S e t	O t	N o v	D e z
OFICINA DE DIGITAÇÃO		Adivina e Monica	1		1		1		1		1		1	
OFICINA DE CURRÍCULO		Adivina e Monica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
INTRODUÇÃO AO POWER POINT		Adivina e Monica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
INTRODUÇÃO AO USO DA INTERNET		Adivina e Monica	1		1		1		1		1		1	

Atividade	Responsável		Período de vigência do Termo de Colaboração Ano 02											
	SM IT CC D	OSC	J a n	F e v	M a r	A b r	M a i	J u n	J u l	A g o	S e t	O u t	N o v	D e z
OFICINA DE DIGITAÇÃO		Adivina e Monica	1		1		1		1		1		1	
OFICINA DE CURRÍCULO		Adivina e Monica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
INTRODUÇÃO AO POWER POINT		Adivina e Monica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
INTRODUÇÃO AO USO DA INTERNET		Adivina e Monica	1		1		1		1		1		1	

Página 5 de 12



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
UNIDOS DE VILA CARIOCA
CNPJ: 07706990-0001/27 CCM: 3486573-0

11. Estimativa de Receita

DADOS BANCÁRIOS							
Banco	Brasil	Agência	1203-3	Conta Corrente	70176-9	Conta Poupança	510.070.176-1
DADOS FINANCEIROS (em R\$)							
Valor Repasse Mensal	R\$ 5.860,00	Valor Repasse Semestral	R\$ 35.160,00	Valor Repasse Anual	R\$ 70.320,00		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
Valor do Repasse (em R\$)	Período de Vigência do Termo de Colaboração	
	Repasse 1º Semestre	Repasse 2º Semestre
Semestre	R\$ 35.160,00	R\$ 35.160,00
Acumulado	R\$ 35.160,00	R\$ 35.160,00

12. Referências para a realização de despesas com os valores repassados para a execução da parceria e preenchimento do presente Plano de Trabalho.

A verba de operação e manutenção deverá ser utilizada exclusivamente em prol da operação e manutenção do Telecentro, e os limites abaixo deverão ser seguidos conforme os indicadores.

a) Limite de realização de despesa por categoria (natureza)

Os valores abaixo servem como referencia de utilização, podendo ser remanejados se necessário.

Especificação da Natureza da Despesa	Porcentagem Mensal	Valor em R\$
RECURSOS HUMANOS		
Posto de Trabalho (inclui: Recursos humanos, encargos sociais e trabalhistas e benefícios ao funcionário)	68,25%	R\$ 4.000,00
OUTRAS DESPESAS		
Material de Escritório e consumo	18,23%	R\$ 1.068,00
Material de Higiene e Limpeza		
Seguro dos Bens Patrimoniais pertencentes à Secretaria		
Serviços de Monitoramento (Alarme e Segurança)		
Serviços de Contabilidade		
Materiais de Manutenção, Acessibilidade e Reparos em Bens Patrimoniais.	13,52%	R\$ 792,00
Concessionárias (Telefone, Energia, Água e Internet)		
Limite total dos Gastos Mensais	100%	R\$ 5.860,00
Limite total dos Gastos Anuais	R\$ 70.320,00	

Página 6 de 12



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
UNIDOS DE VILA CARIOCA
CNPJ: 07706990-0001/27 CCM: 3486573-0

b) Descrição das categorias (natureza):

• **Despesas com Recursos Humanos (RH):**

Posto de trabalho: recursos humanos necessários ao atendimento e orientação dos usuários quanto às atividades a serem desenvolvidas no Telecentro, conforme Plano de Trabalho e demais orientações/diretrizes a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Convergência Digital no curso da parceria;

• **Outras despesas:**

• **Recursos materiais,** desdobrados nas seguintes rubricas:

- Material de escritório e consumo;
- Material de limpeza e higiene.

• **Seguro imediato dos equipamentos,** de propriedade de PMSP/SMIT, contra incêndio, eventos da natureza, furto, roubo, danos elétricos e avaria decorrente do uso inadequado, devendo ser indicada PMSP/SMIT como beneficiária e nominando esta como proprietária dos bens;

• **Serviços de monitoramento** (alarme de segurança) do imóvel onde se localiza o Telecentro Comunitário Conveniado;

• **Serviços de contabilidade;**

• **Manutenção,** acessibilidade e pequenos reparos de bens patrimoniais da CCD, exceto para itens de informática;

• **Concessionárias de serviços públicos,** tais como telefonia fixa, água e energia elétrica e prestadora de serviços de banda larga. Na hipótese de não haver disponibilidade técnica na área, a Coordenadoria de Convergência Digital poderá aprovar a de banda larga menor.

Não serão cobertas, com os recursos da parceria, as despesas não previstas no plano de trabalho, exceto se forem solicitadas via Ofício com antecedência mínima de 15 dias e aprovadas pela Diretoria dos Telecentros.

c) Parâmetros para composição do quadro básico de recursos humanos e determinação das respectivas despesas e encargos

Para compor o quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria e a respectiva carga horária, a conveniente deverá dispor de 02 profissionais, denominados Agentes de Inclusão Digital, que exercerão as seguintes atividades:

- a) atendimento ao público no espaço do Telecentro, auxiliando nos processos que permitam aos usuários fazerem uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis;
- b) informar os usuários do Telecentro a forma de utilização do espaço, deixando claro como deve ser a utilização dos recursos, bens e serviços, o acesso à Internet nas modalidades de uso livre, impressões e consulta a serviços públicos disponibilizados;
- c) cadastrar os usuários mediante sistema de cadastro e agendamento disponibilizado pela concedente, e manter registro atualizado dos atendimentos realizados, reservas e alocação de equipamentos disponíveis;
- d) relatar imediatamente à concedente, problemas que possam ocasionar a paralisação do Telecentros, como por exemplo: problemas nos equipamentos, softwares, mobiliário, instalações elétricas, internet e no imóvel, assim como toda ocorrência e fatos apurados relativos a casos de maior complexidade e inusitados que possam prejudicar a prestação dos serviços e o atendimento ao usuário;
- e) Os Agentes de Inclusão Digital serão liberados, quando solicitados com antecedência mínima de 10 dias úteis para participação de atividades relacionadas à capacitação, atualização sobre utilização de novos recursos digitais e participação de eventos ligados a Política Municipal de Inclusão Digital.

Página 7 de 12



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
UNIDOS DE VILA CARIOCA
 CNPJ: 07706990-0001/27 CCM: 3486573-0

Será acrescido, ao valor da folha de pagamento do quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria, o percentual do valor adicional para efeito da provisão dos encargos sociais e do fundo de reserva, observando-se os seguintes parâmetros abaixo:

Parâmetros – Encargos

INSS	8%	até R\$ 1.751,81
	9%	de R\$ 1.751,82 a R\$ 2.919,72
	11%	de R\$ 2.919,73 a R\$ 5.839,45
FGTS	8%	
PIS	1%	

- Será considerado o valor máximo de **35,80%**, com base no salário bruto dos agentes para pagamento dos recolhimentos de impostos provenientes do: INSS, FGTS e PIS, sendo que o valor excedente será desconsiderado.
- Deverá ser provisionado o valor percentual de **21,57%**, para cobertura de despesas com a provisão do fundo de reserva (1/3 de férias e encargos; 13º salário e encargos; multa do FGTS e outros referentes à rescisão de contrato), sendo que o valor que exceder será de responsabilidade da OSC;
- O valor máximo considerado para despesas com vale transporte será de 2,10% do salário bruto dos agentes.

Fonte de referencia Portaria 50/2014-SES-CCCD

c) Limite de realização de despesa com a aquisição de recursos materiais:

Será disponibilizada a tabela de referencias no e-mail das organizações e também será disponibilizada para consulta no site da prefeitura:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/inclusao_digital/index.php?p=246630

A reposição de itens deverá ocorrer apenas quando for necessária e o Departamento de Inclusão Digital, por meio da Gestão de Parcerias, deverá analisar os itens com o intuito de estabelecer nexos de causalidade e economicidade entre a receita e a despesa realizada.

Caso seja necessária a compra de algum item não relacionado, a OSC deverá solicitar a compra via Ofício, com antecedência de pelo menos 15 dias, justificando a necessidade e finalidade de aquisição do item, será feito a compatibilidade do valor orçado com os preços de mercado e após aprovação da coordenadoria, a despesa poderá ser realizada.

As quantidades excedentes aos limites previstos configurarão ausência de nexo de causalidade entre a despesa realizada e a execução do objeto da parceria e por esta razão serão glosadas.

13. Recursos Humanos

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS					
Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta (em R\$)	Vínculo	Sindicato
02	Agentes de Inclusão	44hrs	1670,75	CLT	SENALBA

Página 8 de 12



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
UNIDOS DE VILA CARIOCA
CNPJ: 07706990-0001/27 CCM: 3486573-0

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – RECURSOS HUMANOS	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 1	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 2	Alíquota (em %)
Salário base - CLT	1555,45	1555,45	
Salário bruto	1736,45	1736,45	
Salário líquido (sal. Bruto= – descontos)	1612,96	1612,96	
Vale transporte	0	0	
Vale refeição	0	0	
Vale alimentação	181,00	181,00	
Total - Recursos Humanos	1496,75	1496,75	
INSS	123,49	123,49	
Cota Patronal	396,63	396,63	
FGTS	124,35	124,35	
PIS	15,55	15,55	
IRPF	0	0	
Total - Recolhimentos	660,02	660,02	
Provisão de Férias	129,62	129,62	
Provisão de 1/3 Férias	43,20	43,20	
Provisão de INSS Férias	44,06	44,06	
Provisão de PIS Férias	1,72	1,72	
Provisão de FGTS Férias	13,82	13,82	
Provisão de 13º Salário	129,62	129,62	
Provisão de INSS 13º Salário	33,05	33,05	
Provisão de PIS 13º Salário	1,29	1,29	
Provisão de FGTS 13º Salário	10,36	10,36	

Provisão de Rescisão GRRF	335,51	335,51	
Total - Provisão	742,25	742,25	
AL DAS DESPESAS RECURSOS HUMANOS (SALÁRIO + ENCARGOS + PROVISÃO)			100%

CRONOGRAMA PROVISIONAMENTO – VERBAS RESCISÓRIAS

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Provisão Funcionário (21.57% sobre salário base)	335,51	335,51	335,51	335,51	335,51	335,51	335,51	335,51	335,51	335,51	335,51	335,51
Provisão Funcionário (21.57% sobre salário-base)	335,51	335,51	335,51	335,51	335,51	335,51	335,51	335,51	335,51	335,51	335,51	335,51
Saldo Provisionamento Estimativa mensal	671,02	671,02	671,02	671,02	671,02	671,02	671,02	671,02	671,02	671,02	671,02	671,02

Página 9 de 12



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
UNIDOS DE VILA CARIOCA
 CNPJ: 07706990-0001/27 CCM: 3486573-0

Saldo Provisionamento Estimativa acumulado	671,02	1342,04	2013,06	2684,08	3355,10	4026,12	4697,14	5368,16	6710,20	7381,22	8052,24	8723,26
--	--------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

14. Proposta de Contrapartida

A OSC deverá disponibilizar contrapartida, por meio de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com a previsão indicada abaixo:

	Contrapartida	Valor Mensurado Anual (em R\$)
()	Cessão de Imóvel Próprio ou cedido por terceiros por meio de comodato	
()	Aluguel de Imóvel	
()	Prestação de Serviço de Limpeza por funcionário (a) da OSC	
()	Prestação de Serviço de Vigilância/Portaria por funcionário (a) da OSC	
(X)	Outros Bens e/ou Serviços Economicamente mensuráveis - indicar:	586,00

15. Prestação de Contas**a) Ofícios e Relatórios:**

- **Ofício indicando a referência da Prestação de contas** (Anexo I - emitido em papel timbrado e assinada pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica a data da Prestação de contas e o mês de referência);
- **Ofício indicando a Contrapartida Oferecida** (Anexo II - emitido em papel timbrado e assinada pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica qual a contrapartida oferecida pelo OSC (Seguir o plano de trabalho do Termo de Colaboração, enviado na renovação);

- **Relatório de Atividades** (Anexo III - indica quais atividades, curso, oficinas, etc. a OSC promoveu para a comunidade);
- **Relatório de rateio dos gastos do Telecentro** (este relatório deve ser feito pela OSC e indicar onde foi gasto o valor disponibilizado. É importante que a OSC tenha consciência que o valor da verba não se altera e que este relatório deverá ser conferido com a nossa planilha).
- **Extratos bancários da conta do Telecentro e da Poupança (Provisionamento)** - (Extratos com os pagamentos ocorridos durante o mês da prestação de contas).

b) Despesas com Recursos Humanos:

- **Demonstrativo de pagamento do funcionário** (assinados pelos funcionários e comprovados pela movimentação bancária);
- **Folha de Ponto** – (assinadas pelo funcionário e pelo representante da OSC. Quando o funcionário estiver em férias, a folha também deverá ser entregue e estar assinada pelo representante);

Página 10 de 12



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
UNIDOS DE VILA CARIOCA
CNPJ: 07706990-0001/27 CCM: 3486573-0

- **Benefícios oferecidos aos funcionários** (Quando não informados no demonstrativo de pagamento, os benefícios deverão ser apresentados por meio de recibo, onde será informado o valor, o mês de referência do benefício e a assinatura do funcionário);
- **Folha de Pagamento** (resumo dos pagamentos realizados para o período. Este documento é feito pela contabilidade);
- **Guias de Recolhimento** (GPS, FGTS e PIS, quando a organização for isenta de algum recolhimento, o certificado de isenção deverá ser apresentado junto da documentação enviada);
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** - art. 34, II da Lei nº 13.019/2014;

d) Despesas Fixas:

- **Nota Fiscal do Serviço de Contabilidade;**
- **Concessionárias:**
- **Telefone** (número utilizado no Telecentro. Não são aceitos os serviços: Manutenção Estendida, Soluciona TI, Ligações a Cobrar, ligações longa distância, serviços de 0300, Perto de Você, multas e juros no período em que a verba estava disponível)
- **Energia** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
- **Água** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);

- **Internet** (quando separada da conta de telefone);
- **Comprovantes de pagamento referente ao Seguro e o Monitoramento (quando obrigatório)** (o Seguro de Telecentro é obrigatório e as apólices de seguros deverão ser atualizadas quando forem renovadas);
- **Materiais de Escritório, consumo, higiene e limpeza** (Deverão respeitar a lista de materiais aprovados e necessariamente devem ser notas eletrônicas onde a comprovação de autenticidade seja possível);
- **Manutenção e Pequenos Reparos** (item utilizado para pequenos consertos do espaço. Para reformas maiores, deverá ser encaminhada a Coordenadoria, com antecedência de pelo menos 15 dias um Ofício, justificando a necessidade e finalidade do conserto, contabilizando o valor que será necessário por meio de orçamentos, e somente após a aprovação da Coordenadoria o reparo poderá ser realizado);

16. Avaliação e monitoramento da parceria

Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto, PMSP/SMIT, sem prejuízo da adoção de outras providências, realizará:

a) Pesquisa anual, em formulário próprio a ser criado pela SMIT/CCD. Este mapeamento local considerará os aspectos gerais do entorno da unidade do Telecentro, do usuário do serviço, infraestrutura, e a opinião dos usuários do Telecentro em relação ao serviço prestado (sugestões, críticas e elogios);

Página 11 de 12



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
UNIDOS DE VILA CARIOCA
CNPJ: 07706990-0001/27 CCM: 3486573-0

b) Apuração e análise anuais dos seguintes indicadores quantitativos, obtidos a partir do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros indicado pela Coordenadoria de Convergência Digital (CCD):

- Total de Usuários Cadastrados
- Novos Usuários Cadastrados no mês
- Usuários Capacitados
- Acessos - Uso Livre
- Total de Usuários (Frequência Mensal)
- Cursos e Oficinas Realizados

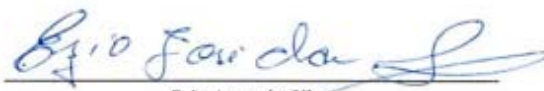
c) Visitas *in loco*, cujos resultados serão circunstanciados em relatórios, que serão enviados à OSC para conhecimento, bem como para eventuais esclarecimentos e providências.

d) A emissão de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação que, sem prejuízo de outros elementos, conterá: (i) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; (ii) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto da parceria até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; (iii) valores efetivamente transferidos pela administração pública; (iv) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos; (v) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, ____ de ____ de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIAL CULTURAL E DES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Ezio Jose da Silva

Presidente

De Acordo.

São Paulo, ____ de ____ de 2021

Chefe de Gabinete

Página 12 de 12



Documento assinado eletronicamente por **Thamires Lopes Soares da Silva, Supervisor(a)**, em 15/06/2021, às 16:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lois Lopes de Almeida, Assessor(a) Administrativo(a) II**, em 15/06/2021, às 16:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **George Augusto dos Santos Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 15/06/2021, às 18:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046171398** e o código CRC **B4626D35**.